

PORTARIA N.º 331/21 de 01/10/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/06 de 23/05/2006, e, com a Lei Ordinária Municipal nº 078/19 de 20/05/2019;

Considerando as férias da servidora municipal integrante da Comissão e o acúmulo de serviços no setor da assessoria jurídica e do setor de compras, em que se encontram lotados os outros dois servidores nomeados;

Considerando o disposto do art. 147, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 004/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º - **PRORROGAR**, nos termos do disposto no parágrafo único do Art. 147 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, em mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2021** instaurado através da Portaria nº 309 de 06/08/2021, que tem por com a finalidade de apurar possível violação aos deveres funcionais do servidor, por parte do conselheiro tutelar **Valmir Somariva**, processo esse que deverá tramitar pelo nº 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 01 de outubro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal